



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública  
Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente  
Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Ofício nº 484/2020 – I

NF Nº 0030.20.001388-3

Cascavel, 06 de julho de 2020.

**Exmº. Major Rubens Garcez<sup>1</sup>,**

**DD. Comandante do 5º Comando Regional da Polícia Militar/Cascavel:**

### **RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**CONSIDERANDO** a declaração do surto da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19); a instituição de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela OMS; a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pelo Ministério da Saúde; a declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde; a Lei Federal 13.979/20, art. 3º, que prevê medidas restritivas de circulação para o enfrentamento da infecção;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Paraná publicou, em 30/06/2020, o Decreto nº 4.942, determinando medidas regionalizadas, dentre as quais, a suspensão, por 14 (quatorze) dias, de atividades econômicas não essenciais em todo o território das regionais de saúde em situação mais preocupante, incluindo-se os municípios da 10ª Regional de Saúde, estabelecendo em seu art. 15, que a fiscalização incumbirá à Polícia Militar do Paraná em cooperação com as guardas municipais;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado do Paraná adotou como **postura institucional**<sup>2</sup> que o contexto atual exige tratamento sanitário preventivo mais amplo geograficamente, que os restritos limites territoriais municipais;

**CONSIDERANDO** que o Brasil já contabiliza aproximadamente 1.476.884 casos, com 61.314 mortes em 02/07/2020<sup>3</sup>; que, o último Boletim Epidemiológico da

---

<sup>1</sup> 6bpm-p5@pm.pr.gov.br;

<sup>2</sup> Disponível em: <http://www.mppr.mp.br/2020/07/22727,10/MP-defende-que-Municipios-observem-decreto-estadual-sobre-a-pandemia.html>. Acesso em 03/07/2020;

<sup>3</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/07/02/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-2-de-julho-segundo-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml>. Acesso em 02/07/2020;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública  
Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente  
Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Secretaria de Saúde do Estado do Paraná<sup>4</sup>, a 10ª Regional de Saúde apresenta o **pior coeficiente de incidência regional (número de casos confirmados por 100 mil habitantes)**, estando em **situação de emergência**;

vem os Promotores de Justiça abaixo subscritos, **RECOMENDAR ADMINISTRATIVAMENTE ao 5º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR EM CASCAVEL**, o que se segue:

1º) que adote as condutas necessárias, para determinar aos comandos e unidades locais, que priorizem as fiscalizações pertinentes, nos municípios de abrangência da 10ª Região de Saúde do Paraná, consoante lista abaixo;

2º) que determine a lavratura de Termo Circunstanciado pelo art. 268, do CP, contra estabelecimentos comerciais e atividade não essenciais, incluindo religiosas, que descumprirem o Decreto nº 4.942/20-PR, **encaminhando com prioridade absoluta** para a Promotoria de Justiça correspondente ao local do fato, consoante listagem em anexo;

3º) que determine o imediato fechamento do estabelecimento ou, cessação da atividade e, na hipótese de não ser imediatamente obedecido, que adote as providências pela prática do crime do art. 330, do CP;

Fica estabelecida a obrigatoriedade de cumprimento imediato da recomendação, **devendo ser manifestado acatamento no prazo de 48** (quarenta e oito) **horas contados do recebimento desta**.

Desde já o Ministério Público por seus agentes<sup>5</sup>, coloca-se à disposição do

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>. Acesso em 02/07/2020.

<sup>5</sup> ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA → Promotor de Justiça – Comarca de Cascavel – Municípios: Cascavel, Lindoeste e Santa Tereza do Oeste → WhatsApp (45) 9.9158-5072, e-mail [angelomf@mppr.mp.br](mailto:angelomf@mppr.mp.br) e, [cascavel.9prom@mppr.mp.br](mailto:cascavel.9prom@mppr.mp.br);

FRANCISCO DAVI FERNANDES PEIXOTO → Promotor de Justiça – Comarca de Capitão Leônidas Marques – Municípios: Capitão Leônidas Marques, Boa Vista da Aparecida e Santa Lúcia - WhatsApp (45) 9.9849-4352, e-mail [capitaoleonidasmarques.prom@mppr.mp.br](mailto:capitaoleonidasmarques.prom@mppr.mp.br);

JULYETH ALAMINI DOS SANTOS → Promotora de Justiça – Comarca de Catanduvas – Municípios: Catanduvas, Ibema e Três Barras - WhatsApp (45) 9.9849-1777, e-mail [catanduvas.prom@mppr.mp.br](mailto:catanduvas.prom@mppr.mp.br);

SAMUEL DA SILVA JOBIM → Promotor de Justiça – Comarca de Matelândia – Municípios: Matelândia, Céu Azul e Vera Cruz - WhatsApp (45) 3262-1864, e-mail [matelandia.1prom@mppr.mp.br](mailto:matelandia.1prom@mppr.mp.br);

CLÁUDIA TONETTI BIAZUS → Promotora de Justiça – Comarca de Corbélia – Municípios: Corbélia, Anahy, Braganey e Igutu - WhatsApp (45) 3242-1122, e-mail [corbelia.prom@mppr.mp.br](mailto:corbelia.prom@mppr.mp.br);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública  
Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente  
Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Comando para as medidas que possam de qualquer forma reforçar a atuação da  
Polícia Militar do Paraná.

Atenciosamente,

ANGELO MAZZUCCHI Assinado de forma digital por  
SANTANA ANGELO MAZZUCCHI  
SANTANA  
FERREIRA:5353836604  
04 FERREIRA:53538366004  
Dados: 2020.07.06 15:50:55  
-03'00'

**ANGELO MAZZUCCHI SANTANA FERREIRA**

Promotor de Justiça/9ª PJ/Cascavel

FRANCISCO DAVI Assinado de forma digital por  
FERNANDES FRANCISCO DAVI FERNANDES  
PEIXOTO PEIXOTO  
Dados: 2020.07.06 16:00:14 -03'00'

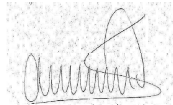
**FRANCISCO DAVI FERNANDES PEIXOTO**

Promotor de Justiça/Capitão Leônidas Marques

JULYETH ALAMINI DOS Assinado de forma digital por  
SANTOS JULYETH ALAMINI DOS  
SANTOS:07291520908 SANTOS:07291520908  
Dados: 2020.07.06 16:56:20 -03'00'

**JULYETH ALAMINI DOS SANTOS**

Promotora de Justiça/Catanduvas

 Assinado de forma digital  
por SAMUEL DA SILVA  
JOBIM:00802354092  
Dados: 2020.07.06 16:15:14  
-03'00'

**SAMUEL DA SILVA JOBIM**

Promotor de Justiça/Matelândia

---

**TEILOR SANTANA DA SILVA** → Promotor Substituto – Comarca de Corbélia – Municípios: Corbélia, Anahy, Braganey e Igutu - WhatsApp (45) 3242-1122, e-mail [corbelia.prom@mppr.mp.br](mailto:corbelia.prom@mppr.mp.br);

**RICARDO A. FARIAS MONTEIRO** → Promotor de Justiça – Comarca de Formosa – Municípios: Formosa e Jesuítas - WhatsApp (44) 3526-2049, e-mail [formasadoeste.prom@mppr.mp.br](mailto:formasadoeste.prom@mppr.mp.br);

**LEONE NIVALDO GONÇALVES** → Promotor de Justiça – Comarca de Guaraniáçu – Municípios: Guaraniáçu, Campo Bonito e Diamante do Sul - WhatsApp (45) 9.9801-5751, e-mail [guaraniacu.prom@mppr.mp.br](mailto:guaraniacu.prom@mppr.mp.br);

**DIEGO RINALDI CORDOVA** → Promotor de Justiça – Comarca de Nova Aurora – Municípios: Nova Aurora, Cafelândia e Iracema do Oeste - WhatsApp (45) 3243-1096, e-mail [novaaurora.prom@mppr.mp.br](mailto:novaaurora.prom@mppr.mp.br);

**VINÍCIUS HENRIQUE BOFO** → Promotor de Justiça – Comarca de Quedas do Iguaçu – Municípios: Quedas do Iguaçu e Espigão Alto do Iguaçu - WhatsApp (46) 9.8414-7235, e-mail [quedasdoiguacu.1prom@mppr.mp.br](mailto:quedasdoiguacu.1prom@mppr.mp.br).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública  
Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente  
Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

CLAUDIA TONETTI  
BIAZUS:77827791972

Assinado de forma digital por  
CLAUDIA TONETTI  
BIAZUS:77827791972  
Dados: 2020.07.06 17:13:55 -03'00'

**CLÁUDIA TONETTI BIAZUS**

Promotora de Justiça/Corbélia

Teilor Santana  
da Silva

Assinado de forma digital  
por Teilor Santana da Silva  
Dados: 2020.07.06 16:35:21  
-03'00'

**TEILOR SANTANA DA SILVA**

Promotor Substituto/Corbélia

LEONE NIVALDO  
GONCALVES:06352  
978681

Assinado de forma digital por  
LEONE NIVALDO  
GONCALVES:06352978681  
Dados: 2020.07.06 16:45:49  
-03'00'

**LEONE NIVALDO GONÇALVES**

Promotor de Justiça/Guaraniaçu

DIEGO RINALDI  
CORDOVA:0518  
2849990

Assinado de forma digital  
por DIEGO RINALDI  
CORDOVA:05182849990  
Dados: 2020.07.06  
17:31:19 -03'00'

**DIEGO RINALDI CORDOVA**

Promotor de Justiça/Nova Aurora

VINICIUS HENRIQUE  
BOFO:33895850870  
2020.07.06 17:46:11 -03'00'

**VINÍCIUS HENRIQUE BOFO**

Promotor de Justiça/Quedas do Iguaçu